

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Gerência de Informações Operacionais**

Parecer Técnico ARSAE/GIO nº. 96/2022

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022.

PARECER TÉCNICO GIO N° 096/2022:
AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO
SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SENHORA DO PORTO OPERADOS PELA COPASA

1 INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO

Diretoria Colegiada:

- Antônio Claret de Oliveira Júnior;
- Rodrigo Bicalho Polizzi;
- Stefani Ferreira de Matos.

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CRO):

- Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos, Masp: 1.485.145-5.

Gerência de Informações Operacionais (GIO):

- Otávio Henrique Campos Hamdan, Masp: 1.371.429-0.

Equipe técnica:

- Luana Zschaber Pacheco,
Estagiária, Masp: 18429574;
- Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite,
Estagiário, Masp: 033878;
- Tomás Nunes Duque de Medeiros,
Estagiário, Masp: 18114927;
- Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira,
Estagiário, Masp: 36047.

Agência Reguladora dos Serviços de Esgotamento sanitário e Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG).

- Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 5º andar. Belo Horizonte, MG. CEP 31630-901.
- Tel.: (31) 3915-8133 / 3915-8119 / 3915-8112.
- Site: www.arsae.mg.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que citada a fonte.

Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de água e de Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG). Parecer Técnico GIO nº 096/2022: Avaliação de Informações dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Senhora do Porto prestados pela Copasa. Belo Horizonte: Arsa-e-MG, 2022. Processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG) nº 2440.01.0001268/2021-43. Disponível em: <<http://bit.ly/SEIMGPesquisa>>.

Local e data: Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

2 ESCOPO DA AVALIAÇÃO

Prestador: Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).

- Endereço da sede do prestador: Rua Mar de Espanha, nº 525, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG. CEP: 30330-900.
- Gerência Regional: Diamantina.
- Município avaliado: Senhora do Porto.
- Nº do processo SEI-MG: 2440.01.0001268/2021-43.

3 INFORMAÇÕES AVALIADAS

Foram avaliadas as informações dos últimos seis meses disponíveis em cada base de dados, conforme origem descrita a seguir:

- OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000202/2019-22.
Período de análise: novembro de 2020 até agosto de 2021.
- OP02: Informações resumidas de controle da qualidade da água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000203/2019-92.
Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.
- OP06: Paralisações no abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000207/2019-81.
Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.
- OP07: Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000208/2019-54.
Período de análise: não se aplica.
- OP08: Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000209/2019-27.
Período de análise: não se aplica.
- OP11: Informações de by-pass de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000212/2019-43.
Período de análise: não se aplica.
- OP12: Solicitações e reclamações
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000213/2019-16.
Período de análise: não se aplica.
- OP13: Ordens de serviços
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000214/2019-86.
Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.
- OP14: Informações de contratos
Fonte: documentos recebidos.
Período de análise: não se aplica.
- OP51: Informações de racionamento
Fonte: processos SEI-MG nº 2440.01.0000174/2020-96, 2440.01.0000173/2020-26 e 2440.01.0000171/2020-80.
Período de análise: não se aplica.
- OP53: Comunicados operacionais

Fonte: site do prestador.

Período de análise: não se aplica.

4 RESUMO DAS CONSTATAÇÕES

Total de constatações: 10.

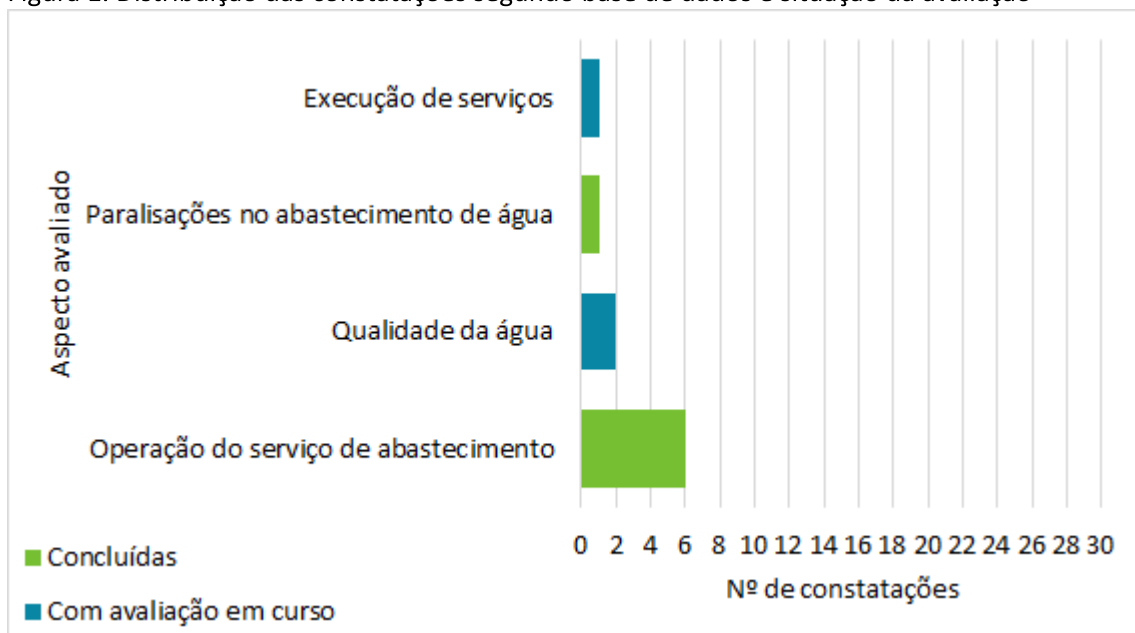
Constatações concluídas: 7 (70%).

Constatações pendentes: 3 (30%).

Distribuição das constatações segundo natureza:

- Ausência de informação: 1, sendo 0 pendente(s).
- Inconsistência: 6, sendo 2 pendente(s).
- Mau desempenho: 3, sendo 1 pendente(s).

Figura 1. Distribuição das constatações segundo base de dados e situação da avaliação



5 DESCRIÇÃO DAS CONSTATAÇÕES

A seguir é apresentada a descrição das constatações identificadas, o posicionamento do prestador e o parecer da agência sobre cada uma:

> LOCALIDADE: SENHORA DO PORTO.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

1. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município, estão ausentes as informações de "Número de ligações factíveis de água" em novembro e dezembro de 2020. Gentileza informar os dados faltantes.
- Resposta do prestador (29/nov/21): Nov: 98 Dez: 102 Anexo(s): ANEXO 1
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

2. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município, no mês de janeiro de 2021, houve aumento atípico na capacidade nominal total dos reservatórios. Nos meses anteriores o volume de reservação esteve próximo à 100 m³. Já em janeiro de 2021, o volume de reservação reportado foi de 445 m³. Esta variação está correta? Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?
- Resposta do prestador (29/nov/21): A informação está incorreta. A capacidade de reservação em janeiro de 2021 é

de 166m³. Apesar de não constar os dados na Intranet em 2021, manteve-se o valor de 2020. Anexo(s): ANEXO 2

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

3. Valor recorrente segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município, o Volume captado de água se manteve constante nos meses de fevereiro e março de 2021, fato que não ocorreu em outros meses da série histórica de dados. O valor apresentado para estes meses foi de 6.646 m³. Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?

- Resposta do prestador (29/nov/21): Os dados coletados estão incorretos Anexo(s): ANEXO 3

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de valor recorrente, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

4. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município houve inconsistências na diminuição dos volumes ao longo do processo de captação, tratamento e distribuição de água, nos meses de março a abril de 2021, de acordo com as informações reportadas. Em fevereiro de 2021, por exemplo, o volume de entrada na ETA foi de 7.901 m³, já o Volume captado informado neste mês foi de 6.646 m³. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para os meses?

- Resposta do prestador (29/nov/21): Os dados coletados estão incorretos Anexo(s): ANEXO 3

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

5. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município a informação Coeficiente Reserva foi informada incorretamente no mês de março de 2021. O coeficiente reportado foi de 1,79, respectivamente, ao passo que o correto seria 1,98. Gentileza ajustar o cálculo para os próximos envios.

- Resposta do prestador (29/nov/21): A informação coletada está incorreta. O coeficiente de reserva em Março de 2021 é de 66%. Apesar de não constar os dados na Intranet em 2021, manteve-se a reserva do ano de 2020. Anexo(s): ANEXO 2

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reserva em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsa-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

6. Alto índice de domicílios não ligados à rede de abastecimento de água segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (19/out/21): A informação Percentual de Atendimento de Água, para sede do município, revela que aproximadamente 12% dos domicílios não estão ligados à rede de abastecimento de água no período de novembro de 2020 a abril de 2021. Qual o motivo dessa quantidade de domicílios não terem acesso ao serviço? Qual é o índice de cobertura na sede do município? Que ações tem sido realizadas para expansão do serviço? Qual o cronograma de expansão?

- Resposta do prestador (29/nov/21): Os imóveis não interligados na rede são de pessoas que não moram na cidade ou trabalham em cidades vizinhas. É feito, periodicamente um trabalho de negociação de débitos para religar os registros dos mencionados imóveis, quando os moradores retornam. Anexo(s): NÃO

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de alto índice de domicílios não ligados à rede de abastecimento de água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

7. Alto número de paralisações no abastecimento de água com duração superior a 12 horas segundo a base de dados OP06.

- Constatação da agência (19/out/21): Na área de concessão no município houve 2 paralisação(ões) no sistema de abastecimento de água com duração superior a 12 horas no período de março de 2021 a agosto de 2021. Qual o motivo do elevado tempo de duração desta(s) paralisação(ões) e/ou quais as medidas tomadas?

- Resposta do prestador (29/nov/21): As paralisações foram por falta de energia pela CEMIG e Correção no curto

circuito do quadro de comando Anexo(s): ANEXOS 4 e 4.1

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de alto número de paralisações no abastecimento de água com duração superior a 12 horas, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. Visto que foram paralisações ocasionadas por falta de energia e que não dependem do prestador.

8. Elevado número de registros de vazamento de água segundo a base de dados OP13.

- Constatação da agência (19/out/21): O número de ordens de serviço de correção de vazamento de água a cada 100 km de rede na área de concessão no município ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) mar/21, jun/21. Em mar/21, por exemplo, houve 103,9 ocorrências a cada 100km de rede, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 64,8 ocorrências a cada 100 km de rede. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?

- Resposta do prestador (29/nov/21): Durante o período mencionado, a prefeitura estava executando obras em algumas vias públicas, ocasionando uma quantidade significativa de vazamentos. Atualmente, essa demanda tem se mostrado dentro da normalidade. Anexo(s): NÃO

- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado número de registros de vazamento de água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. As inconsistências relatadas na constatação persistiram no mês de outubro de 2021. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo elevado número de registros de vazamento de água sobre o serviço de saneamento do município.

9. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (19/out/21): Na localidade SENHORA DO PORTO, no SAA - SUPSE - Córrego Barrinha (ID = 405), na saída do tratamento da ETA 01_SENHORA DO PORTO (ID = ETA1168108), o parâmetro fluoreto apresentou valor máximo de até 0,88 mg/L e 0,86 mg/L nos meses de abril e maio de 2021, respectivamente. Estes valores estão abaixo do limite máximo estabelecido na Portaria GM/MS nº 888/2021, de 1,5 mg/L. O mesmo aconteceu com o parâmetro turbidez, que apresentou valor máximo de até 0,76 uT no mês de abril de 2021, valor abaixo do limite máximo estabelecido na Portaria GM/MS nº 888/2021. Porém, foram reportados resultados de análise fora do padrão de potabilidade. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

- Resposta do prestador (29/nov/21): Os dados estão corretos. Essa diferença deve-se ao fato de o controle de qualidade ser mais rigoroso que a portaria 888 de 04/05/2021 Anexo(s): ANEXO 5

- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. A COPASA até pode adotar limites mais restritivos para fins de análise interna, mas ao reportar as informações, deve-se seguir as concentrações limite estabelecidas no anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pela geração de informações incorretas, sobre o serviço de saneamento do município.

10. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (19/out/21): Na localidade SENHORA DO PORTO, no SAA - SUPSE - Córrego Barrinha (ID = 405), na pós-filtração da ETA 01_SENHORA DO PORTO (ID = ETA1168108), o parâmetro turbidez apresentou valor máximo de até 0,66 uT e 0,60 uT nos meses de julho e agosto de 2021, respectivamente. Estes valores estão abaixo do limite máximo estabelecido na Portaria GM/MS nº 888/2021, de 1,0 uT. Porém, foram reportados resultados de análise fora do padrão de potabilidade. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

- Resposta do prestador (29/nov/21): Os dados estão corretos. Essa diferença deve-se ao fato de que o controle de qualidade da COPASA ser mais rigoroso que os parâmetros prescritos na Portaria 888 de 04/05/2021. Anexo(s): ANEXO 5

- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. A COPASA até pode adotar limites mais restritivos para fins de análise interna, mas ao reportar as informações, deve-se seguir as concentrações limite estabelecidas no anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pela geração de informações incorretas, sobre o serviço de saneamento do município.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação ao processo de avaliação realizado, cabem as seguintes considerações:

6.1) A avaliação realizada abrange os principais aspectos da prestação dos serviços e os aspectos para os quais é viável a análise expedita, conforme Nota Técnica GIO nº 002/2021. Por isso é possível que haja aspectos não avaliados e/ou problemas além daqueles que foram listados neste documento, os quais podem ser alvo de fiscalizações futuras.

6.2) A ênfase da avaliação é a identificação de problemas relativos à ausência e inconsistência de informações e ao mau desempenho. Por isso não foram listados neste documento aspectos da prestação dos serviços não contemplados pelo escopo da avaliação nem aspectos avaliados para os quais a situação está regular segundo referências normativas e técnicas.

6.3) Recomenda-se que as constatações dos tipos “ausência de informação” e “inconsistência” não sejam utilizadas para juízo de valor. Somente as constatações do tipo “mau desempenho” permitem de fato avaliar a qualidade do serviço prestado, uma vez que são registradas a partir de dados enviados pelo prestador para a Arsae-MG sem indícios de erros, condição ou valor atípico e cujo comportamento é compatível com a dinâmica da informação em questão.

6.4) A partir do histórico de avaliação da qualidade da água, segundo a Portaria GM/MS nº 888/2021 e versões anteriores, observou-se que os limites de concentração adotados pelo prestador para reportar a quantidade de resultados em desconformidade são, eventualmente, mais restritivos que os limites de concentração exigidos na norma. Logo, a avaliação a partir de bancos de dados distintos daqueles utilizados na presente avaliação podem levar a conclusões também distintas.

6.5) Os resultados da avaliação do município bem como eventuais anexos enviados pelo prestador estão no processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG). Os documentos anexados e não classificados pelo prestador como de acesso restrito são de acesso público.

6.6) No escopo da presente avaliação foram adotados critérios normativos, baseados principalmente em resoluções da Arsae-MG. Na ausência de critérios normativos e/ou de forma complementar também foram adotados critérios de ordem técnica, conforme literatura especializada. Por isso, nem todos os tipos de constatações possuem lastro em instrumentos legais. Ademais, conforme regulamento e resoluções da Arsae-MG, a presente avaliação não constitui fiscalização e as constatações não devem ser tratadas como não conformidades sem antes tramitar nos devidos setores da agência.

6.7) A prestação de serviços envolve processos dinâmicos, ou seja, que podem mudar ao longo do tempo. Por isso é possível que as conclusões apresentadas neste documento sejam diferentes de outras análises realizadas em períodos anteriores ou posteriores, ou ainda que utilizem de metodologia distinta.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

Luana Zschaber Pacheco
Estagiária, Masp: 18429574

Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite
Estagiário, Masp: 033878

Tomás Nunes Duque de Medeiros
Estagiário, Masp: 18114927

Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira
Estagiário, Masp: 36047

Otávio Henrique Campos Hamdan
Gerente de Informações Operacionais, Masp: 1.371.429-0